



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - CSI

ATA - REUNIÃO DO COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CSI) DO TRE/PA
Nº 01/ 2025

- **Data:** 25 de Novembro de 2025;
- **Horário:** 09h50;
- **Local:** Virtual - Google Meet;
- **Regulamentação:** Comissão de Segurança da Informação (CSI) - Portaria 23920/2025.

1. ABERTURA e PARTICIPANTES:

Às 09h50 do dia 25 de novembro de 2025, teve início a primeira reunião de trabalho da Comissão de Segurança da Informação (CSI). A condução das atividades foi realizada por Antônio Edivaldo de Oliveira Gaspar, Coordenador de Segurança da Informação e Infraestrutura de Data Center.

Participantes:

- Ana Flávia Silva de Sousa – GABPRE;
- Antônio Edivaldo de Oliveira Gaspar – CGSI;
- Arnaldo Rocha Duarte – SDC;
- Luiz Eduardo Alves de Alcantara – SDC;
- Osiel Marlon Negrão da Silva – SEGEP;
- Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez – ASOUV;
- Solange Maciel Carvalho – CSJURIS;

2. PAUTA

- Revisão da Portaria nº 22.806/2024 – Gestão de Identidade e Controle de Acesso Físico e Lógico,
- Revisão da Portaria nº 18.558/2019 – Instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR)
- Elaboração de uma nova norma de Governança de Inteligência Artificial (IA) para uso responsável e seguro no âmbito do tribunal.

3. Objetivo da Reunião

A reunião foi iniciada pelo servidor Antônio Edivaldo de Oliveira Gaspar, que informou aos presentes que o encontro teria caráter breve, com o objetivo de pautar as próximas atividades da Comissão de Segurança da Informação (CSI). O coordenador mencionou a necessidade premente de revisar a norma da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes (ETIR), datada de 2019, visando torná-la aderente ao *template* padrão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

3.1. Competências da Comissão de Segurança da Informação (CSI)

- **3.1.** Foi realizada uma revisão das competências da comissão, conforme definidas pela resolução da Política de Segurança da Informação (PSI) do TSE. O responsável pela condução da reunião explanou que as atribuições incluem propor melhorias à PSI, elaborar normas, procedimentos, planos e processos, além de promover a divulgação da política. Destacou-se, em especial, a competência de propor a implementação da ETIR, ação que a comissão executará por meio da revisão da portaria vigente.
- **3.2. Normas Complementares à PSI:** A pauta abrangeu três tópicos principais referentes às normas complementares:
 - Gestão de Identidade e Controle de Acesso (já existente, de 2024);
 - Revisão da portaria da ETIR (de 2019);
 - Proposta de uma nova norma de Governança de Inteligência Artificial (IA).

O servidor esclareceu que tais documentos são complementares à PSI do TSE, adotada pelo tribunal. Foi pontuado que o desenvolvimento da norma de governança de IA atende a uma solicitação do Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-PA, Felipe Brito, com o intuito de definir uma estratégia para o uso responsável dessa tecnologia na instituição.

- **3.3. Revisão da Norma de Gestão de Identidade e Controle de Acesso:** Sobre este tópico, foi explicado que o objetivo é fortalecer a gestão de identidade e o controle de acesso (físico e lógico), assegurando que o acesso aos ativos seja restrito, auditável e esteja em conformidade com a PSI. As sugestões de revisão apresentadas incluem o reforço da autenticação alinhando-a à Portaria 140 do CNJ sobre Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) e a melhoria na gestão de terceiros. A comissão planeja discutir e adaptar a norma à realidade do tribunal.
- **3.4. Implementação e Revisão Periódica de Acessos:** Foi levantada a necessidade de se estabelecer uma revisão periódica trimestral dos perfis de acesso para evitar que contas inativas (como de estagiários ou promotores desligados) permaneçam ativas. Embora o sistema *Varonis* já emita alertas sobre inatividade, a proposta visa formalizar uma recertificação trimestral. Em complemento, o servidor Luiz Eduardo informou que está em desenvolvimento um sistema interno para alinhar o tribunal à norma e unificar a gestão de identidades das diversas categorias de usuários.
- **3.5. Modernização da Portaria da ETIR:** A proposta apresentada visa modernizar a portaria da ETIR de 2019 devido à rápida evolução dos temas de segurança cibernética e para garantir aderência ao modelo do TSE. O coordenador enfatizou que a ETIR necessita de autonomia operacional para a contenção imediata de danos em incidentes, dispensando a cadeia de aprovação burocrática para medidas mitigatórias urgentes. O servidor Arnaldo Rocha Duarte exemplificou a importância dessa autonomia citando casos como vazamento de credenciais na *deep web*, onde o tratamento inicial exige o *reset* imediato de senhas.
- **3.6. Cultura de Segurança e Canais de Comunicação de Incidentes:** Ressaltou-se a importância da cultura de segurança e do fomento à notificação de incidentes pelos próprios usuários. Luiz Eduardo concordou, destacando que a celeridade na resposta é essencial para mitigar danos ao tribunal. Arnaldo Rocha acrescentou que, apesar da existência de normativos, muitas vezes falta um rito claro para a atuação da ETIR em situações específicas, como crimes cibernéticos, sendo necessário que a norma discipline os princípios de atuação da equipe.
- **3.7. Proposta de Nova Norma de Governança de Inteligência Artificial (IA):** A nova norma objetiva estabelecer um ambiente seguro para o uso e desenvolvimento de IA, com foco em IA Generativa, mitigando riscos de exposição de dados sensíveis em plataformas externas. Os princípios sugeridos incluem a vedação do uso de dados corporativos em modelos públicos gratuitos e a proibição da delegação de atos decisórios à máquina sem supervisão humana (obrigatoriedade de revisão mínima). Por fim, foi destacado o princípio da responsabilidade (*accountability*), definindo que o usuário é sempre responsável pelo conteúdo gerado, além da necessidade de utilização de soluções corporativas homologadas pela STI.

4. Registro das Decisões/ Deliberações/ Encaminhamentos

Ficaram definidos os seguintes prazos e prioridades:

- 60 dias para a revisão da portaria da ETIR;
- 30 dias para a elaboração da nova norma de IA, dada a urgência do tema e a inexistência de um modelo prévio;
- 90 dias para a Gestão de Identidade e Controle de Acesso (físico e lógico), que é uma norma mais extensa;

Definiu-se a priorização da norma de IA, com o objetivo de apresentar resultados concretos até o final de 2025. Ficou acordado que a minuta da política de IA e IA Generativa será disponibilizada à comissão até o dia seguinte, devendo a revisão ocorrer em ambiente colaborativo do Google.

Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, sendo esta ata lavrada para fins de registro.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EDIVALDO DE OLIVEIRA GASPAR, Membro do Comitê de Segurança da Informação**, em 26/12/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO ALVES DE ALCANTARA, Presidente da Comissão de Segurança da Informação**, em 27/12/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA SILVA DE SOUSA, Chefe de Gabinete**, em 08/01/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Assessor da Ouvidoria Judicial Eleitoral**, em 15/01/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MACIEL CARVALHO, Coordenador**, em 19/01/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO ROCHA DUARTE, Analista Judiciário**, em 21/01/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSIEL MARLON NEGRÃO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 22/01/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2863959** e o código CRC **404AAC74**.